

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2855,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.668.650-4/2005, de interesse de **FLAMBOYANT URBANISMO LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 11 e 12, da Quadra R-3, situados à Rua Braúna, Loteamento Alphaville Flamboyant, nesta Capital, passando a constituir o Lote 11/12, com as seguintes características e confrontações:

| Lote 11/12 | Área | 1.220,40m² | |
|--|-------------|------------------------------|--------|
| Frente para a Rua Braúna..... | | | 33,25m |
| Fundo dividindo com os lotes 09 e 08..... | | | 36,48m |
| Lado direito dividindo com o Lote 13..... | | | 35,00m |
| Lado esquerdo dividindo com o Lote 10..... | | | 35,00m |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de setembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2856,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e n.º 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como o contido no Processo n.º 2.666.676-7/2005, de interesse de **JOSÉ CARLOS DA SILVA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 e 02, da Quadra n.º 115, situados à Avenida Cristo Rei e Rua J-63, Setor Jaó, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/02, com as seguintes características e confrontações: